PORTARIA n.333/2016
De 17.08.2016

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA III, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FABIO ADRIANO CASSOL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, "V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011.

CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pelo servidor é imprescindível,

CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias o referido servidor.

DECIDE:

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, ao servidor Público(a) Municipal FABIO ADRIANO CASSOL.

Parágrafo Único *– O período compreendido da referida licença é de 01/03/2012 a 01/03/2015. (3 anos).*

Art. 2-A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus, em 17 de Agosto de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada